



## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **GUILHERME FREITAS AMORIM**, Juiz de direito da 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5015801-09.2020.8.21.0033/RS** em que o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS** move contra **MOISES ALEXANDER MARTINS**.

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento** em 14 de maio de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento** em 21 de maio de 2025, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até **05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoileioes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoileioes.com.br](http://www.peterlongoileioes.com.br)

[peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br](mailto:peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br)

  [leiloespeterlongo](#)



**BEM – IMÓVEL MATRÍCULA 69.032: UMA CASA – RUA RAUL BOCANEIRA, Nº 395 – BAIRRO: SCHARLAU EM SÃO LEOPOLDO.** IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Scharlau, lugar denominado Vila Glória, composto do lote nº 01, da quadra "C" da planta respectiva, quadra nº 928 da planta geral da cidade, zona 18, setor A, no quarteirão formado pelas Ruas Raul Bocaneira, Tupã, Ary Eugenio Sturmer e Catulo da Paixão Cearense, com a área de 349,30m<sup>2</sup>, medindo treze metros e oitenta centímetros (13,80m) de frente, a sudoeste, no alinhamento da Rua Raul Bocaneira, lado ímpar da numeração dos prédios, e quinze metros e noventa e um centímetros (15,91m) na face oposta, a nordeste, a entestar com terras de Leopoldo Scherer, por vinte e dois metros (22,00m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, a noroeste, na divisa com propriedade de Leopoldo Scherer, e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros (25,46m) pelo outro lado, a sueste, na divisa com os lotes 02 e 03 de Marion Souza Festa, distando esta última face cinquenta e dois metros (52,00m) da esquina da Rua Catulo da Paixão Cearense. PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: MARION SOUZA FESTA, auxiliar de exportação e importação, inscrita no CPF sob nº 567.200.840-20, portadora da carteira de identidade nº 5047261192, expedida pela SSP/RS em 19.08.1996, e seu esposo AMARILDO ANTONIO FESTA, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 447.115.300-53, portador da carteira de identidade nº 4034266744, expedida pela SSP/RS em 21.09.1983, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, durante a vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua São Pedro, nº 435, apto. 903, Centro; proprietários de 2/3 partes ideais do imóvel; e MOISÉS ALEXANDER MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Raul Bocaneira, s/nº, Bairro Scharlau, inscrito no CPF sob nº 682.071.070-49, portador da carteira de identidade nº 4067278814, expedida pela SSP/RS em 23.12.1991; proprietário de 1/3 parte ideal do imóvel constante desta matrícula. PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 4.083, Livro 02 - Registro Geral. PROTOCOLO: Nº 167.958 de 13.09.2001. Reapresentado em 02.10.2001.- São Leopoldo, 05 de outubro de 2001. **R-1/69.032** – EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO: Nº 167.958 de 13.09.2001. Reapresentado em 02.10.2001. TRANSMITENTES: MARION SOUZA FESTA, e OUTROS, acima qualificados. ADQUIRENTE: MOISÉS ALEXANDER MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Raul Bocaneira, s/nº, Bairro Scharlau, inscrito no CPF sob nº 682.071.070-49, portador da carteira de identidade nº 4067278814, expedida pela SSP/RS em 23.12.1991. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condomínio, nº 13.580, Livro nº 98-B, fls. 083v, lavrada pela Tabela - Substituta Designada do 2º Tabelionato desta cidade, Rosa Maria Anton, em 15 de agosto de 2001. VALOR: Em 15.08.2001, R\$5.000,00 (cinco mil reais). IMÓVEL: O constante desta matrícula. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a não incidência do pagamento do imposto de transmissão, de conformidade com o Artigo 16, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.460/89, conforme despacho da Secretaria Municipal de Finanças, na guia de arrecadação nº 42116. CONDIÇÕES: As da escritura. São Leopoldo, 05 de outubro de 2001. **Av-269.032** – PENHORA - PROTOCOLO: Nº 379598 de 25/09/2023. Procede-se a esta averbação face ao Termo de Penhora de 12/03/2019, que fica arquivado, para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula, nos

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)

  [leiloespeterlongo](#)



autos do processo nº 033/1.05.0036734-8 (CNJ.: 0367341-36.2005.8.21.0033) - Execução Fiscal do Município, da 5ª Vara Cível desta Comarca, em que é EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e RÉU: MOISÉS ALEXANDER MARTINS, pelo valor de R\$20.098,29 (vinte mil, noventa e oito reais e vinte e nove centavos). São Leopoldo, 28 de setembro de 2023. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 69.032 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

**OBSERVAÇÃO:** Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 19 de fevereiro de 2025.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza "propter rem", com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br). (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro [peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br), até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)

leiloespeterlongo

do próprio bem, (art.895 §1º do CPC<sup>1</sup>), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

**V – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**IV - CIENTIFICACÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoraticios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br). O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005 atualizada posteriormente pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

**LEILOEIRO OFICIAL:** GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br).

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO  
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)

  leiloespeterlongo